



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.802

João Pessoa - Sexta-feira, 10 de Abril de 2015

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 35.796 de 09 de abril de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 10.445, de 30 de março de 2015, e com o artigo 19, do Decreto nº 35.729, de 19 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1064/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 651.000,00** (seiscentos e cinquenta e um mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0715.0287- DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÕES DE IMÓVEIS	4590	100	651.000,00
TOTAL			651.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 10.445, de 30 de março de 2015, na forma abaixo discriminada:

39.000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

39.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
99.999.0999.9996.0287- RESERVA PARA ATENDIMENTO DO ART.166, § 8º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	9999	100	651.000,00
TOTAL			651.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de abril de 2015; 127º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

TARCISO HANDRY PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 35.797 de 09 de abril de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 10.445, de 30 de março de 2015, e com o artigo 19, do Decreto nº 35.729, de 19 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1241/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.012.500,00** (um milhão doze mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

09.101- CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	100	722.500,00
08.244.5326.2610.0287- ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	3390	100	290.000,00
TOTAL			1.012.500,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

39.000- RESERVA DE CONTINGÊNCIA

39.999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
99.999.0999.9996.0287- RESERVA PARA ATENDIMENTO DO ART. 166, § 8º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	9999	100	1.012.500,00
TOTAL			1.012.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de abril de 2015; 127º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

TARCISO HANDRY PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 35.798 de 09 de abril de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 35.729, de 19 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1207/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 11.250,00** (onze mil duzentos e cinquenta reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

09.104- ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	100	11.250,00
TOTAL			11.250,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

09.104- ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4210.0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	100	11.250,00
TOTAL			11.250,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de abril de 2015; 127º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

TARCISO HANDRY PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 35.799 de 09 de abril de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 35.729, de 19 de fevereiro

de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/814/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 7.181.518,81 (sete milhões, cento e oitenta e um mil, quinhentos e dezoito reais, oitenta e um centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.901 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.606.5183-2659-0287- CAPACITAÇÃO, FORTALECIMENTO ORGANIZACIONAL E PRODUTIVO DA AGROPECUÁRIA	3390	100	446.302,80
	3390	283	1.486.057,43
	3391	100	56.613,78
	3391	283	180.246,80
	4490	100	459.189,18
	4490	283	4.553.108,82
TOTAL			7.181.518,81

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2014, em relação aos recursos dos Contratos de Repasse e das Contrapartidas de nºs 0154488-27/2003, 0171374-14/2004, 0171655-12/2004, 0177593-92/2005, 0197575-99/2006, 0239360-03/2007, 0276741-85/2008, 0371613-41/2011, 0371615-61/2011, 774848/2012, 775615/2012, 775960/2012, 776868/2012, 776866/2012, 778572/2012 e 778576/2012/MDA/CAIXA, registros CGE 0691134-0, 047002-6, 047003-9, 057003-4, 0570108-2, 0870067-2, 0870158-0, 1270042-8, 1270039-8, 1370028-6, 1370026-0, 1370025-1, 1370027-8, 1370024-3, 1370057-0 e 1370059-6, respectivamente, firmados entre o Estado da Paraíba e a União por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca - SEDAP, pelo Estado, e do Ministério de Desenvolvimento Agrário - MDA, representado pela Caixa Econômica Federal - CEF, pela União, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.901 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Valor
SUPERÁVIT FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE REPASSE (FONTE 283)	6.219.413,05
SUPERÁVIT FINANCEIRO DAS CONTRAPARTIDAS DOS CONTRATOS DE REPASSE (FONTE 100)	962.105,76
TOTAL GERAL	7.181.518,81

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de abril de 2015; 127º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO


TARCISO BANDEIRA PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 35.800 de 09 de abril de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho
DIRETOR TÉCNICO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 35.729, de 19 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/594/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

28.000 – SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

28.901 – FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.122.5017.4506.0287- GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO DA POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE	3390	270	400.000,00
TOTAL			400.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

28.000 – SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

28.901 – FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.122.5017.4506.0287- GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO DA POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE	4490	270	400.000,00
TOTAL			400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de abril de 2015; 127º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TARCISO BANDEIRA PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 35.801 de 09 de abril de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 35.729, de 19 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1168/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 9.906,97 (nove mil, novecentos e seis reais, noventa e sete centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

26.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

26.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.121.5067.4505.0287- PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA	3390	158	9.906,97
TOTAL			9.906,97

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta do Excesso de Arrecadação da Remuneração de Depósitos Bancários, em relação aos recursos do Convênio nº 735714/2010/070/2010-SPM/PR, registro CGE 1070053-6, firmado entre o Estado da Paraíba e a União, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, pelo Estado, e a Presidência da República, através da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República-SPM/PR, pela União, creditados na conta nº 11879-6, do Banco do Brasil S/A, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de abril de 2015; 127º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TARCISO BANDEIRA PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 35.802 de 09 de abril de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 35.729, de 19 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1007/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 27.932,00 (vinte e sete mil novecentos e trinta e dois reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.201- PARAÍBA PREVIDÊNCIA

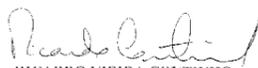
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.122.5046.4210.0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	270	27.932,00
TOTAL			27.932,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.201- PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	270	27.932,00
TOTAL			27.932,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de abril de 2015; 127º da Proclamação da República.


 RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador


 TARCISO HANDRY PESSOA
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 35.803 de 09 de abril de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 35.729, de 19 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/753/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.208 – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046.4213.0287- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490	272	40.000,00
TOTAL			40.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta do Excesso de Arrecadação, em relação aos recursos da Receita de Serviços Ambulatoriais da Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência – FUNAD, por intermédio do Repasse do SUS, através das Portarias nºs 496, de 03 de maio de 2013 e 778, de 09 de maio de 2013, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64, depositados na conta nº 304.301-1, do Banco do Brasil S.A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de abril de 2015; 127º da Proclamação da República.


 RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador


 TARCISO HANDRY PESSOA
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 35.804 de 09 de abril de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 35.729, de 19 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/867/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.772.210,12 (dois milhões, setecentos e setenta e dois mil, duzentos e dez reais, doze centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.901 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

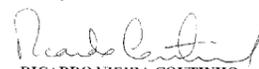
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.604.5252.4287-0287- DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	3390	100	304.570,88
	3390	283	2.012.818,65
	4490	283	454.820,59
TOTAL			2.772.210,12

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2014, em relação aos recursos dos Contratos de Repasse e das Contrapartidas de nºs 764167/2011, 764677/2011 e 781271/2012/MDA/BANCO DO BRASIL S.A, registros CGE 1270040-1, 1270043-6 e 1370058-8, respectivamente, firmados entre o Estado da Paraíba e a União por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca - SEDAP, pelo Estado, e do Ministério de Desenvolvimento Agrário - MDA, representado pelo Banco do Brasil S.A, pela União, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.901 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Valor
SUPERÁVIT FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE REPASSE (FONTE 283)	2.467.639,24
SUPERÁVIT FINANCEIRO DAS CONTRAPARTIDAS DOS CONTRATOS DE REPASSE (FONTE 100)	304.570,88
TOTAL GERAL	2.772.210,12

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de abril de 2015; 127º da Proclamação da República.


 RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador


 TARCISO HANDRY PESSOA
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 35.805 de 09 de abril de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 35.729, de 19 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1104/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 4.660.000,00 (quatro milhões, seiscentos e sessenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

02.000 – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
02.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	100	780.000,00
01.032.5072.2097.0287- FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, E CONTROLE EXTERNO	3390	100	3.880.000,00
TOTAL			4.660.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão à conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

02.000 – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
02.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.032.5072.1059.0287- MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	4490	100	400.000,00
01.032.5072.1648.0287- VOLUNTÁRIOS DO CONTROLE EXTERNO	3390	100	100.000,00
01.032.5072.1864.0272- AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DO TRIBUNAL DE CONTAS	3390	100	800.000,00
	4490	100	2.230.000,00
01.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390	100	780.000,00
01.128.5072.2870.0287- FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS	3390	100	350.000,00
TOTAL			4.660.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de abril de 2015; 127º da Proclamação da República.


 RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador


 TARCISO HANDRY PESSOA
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Ato Governamental Nº 1.943

João Pessoa-PB, 09 de abril de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVII, da Constituição do Estado da Paraíba, e tendo em vista decisão judicial prolatada em sede de APELAÇÃO E REMESSA OFICIAL nos autos do Processo n.º 200.2011.016493-2/001, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba – TJPB,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Ato Governamental n.º 5.107, de 09 de outubro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 15.061, de 10 de outubro de 2012 e retificado pelo Ato Governamental n.º 5.597, de 05 de dezembro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 15.107, de 06 de dezembro de 2012, através do qual o **MAJOR QOC, matrícula 519.319-2, RICARDO DA COSTA RAMALHO** foi promovido em ressarcimento de preterição, ao posto de TENENTE CORONEL da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 21 de abril de 2010.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO**Secretaria de Estado da Administração Penitenciária**

Portaria nº 240/GS/SEAP/15

Em 09 de abril de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto n.º 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o Secretário Executivo da SEAP **AGAMENON VIEIRA DA SILVA**, matrícula n.º 180.657-2, para, a partir desta data, supervisionar junto aos responsáveis, a execução de todos os contratos e convênios existentes nesta Pasta, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.


Wagner Brito de Gusmão Dória
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 218/GS/SEAD

João Pessoa, 07 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e com fulcro no Artigo 129, Inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, da Secretaria de Estado da Administração, constante do Processo nº 14.029.909-2/SEAD;

RESOLVE aplicar Pena de Suspensão por 15 (quinze) dias ao servidor **JOÃO RAIMUNDO DA SILVA NETO**, Auxiliar de Serviço, matrícula n.º 134.480-3, com fulcro no que dispõe o Artigo 116, inciso II, combinado com o Artigo 119, por infringência ao disposto no Artigo 106, Incisos VII e IX, todos da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado da Paraíba).

PORTARIA Nº 230/SEAD.

João Pessoa, 09 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 15007081-1/SEAD,

RESOLVE autorizar a cessão para o Senado Federal - Brasília/DF, da servidora **MARIA ELIZABETHS. DE ANDRADE**, matrícula n.º 661.639-9, lotada na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" -FUNDAC, para exercer o cargo em comissão de Ajudante Parlamentar Sênior, no Gabinete do Senador José Maranhão, sem ônus para o Órgão de origem, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 231/SEAD.

João Pessoa, 09 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso V, alínea "a", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, combinado com os artigos 8º e 19 do Decreto nº 35.784 de 26 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **MARIA DE FÁTIMA GALDINO SANTOS**, Matrícula nº 151.622-1, **MARIA DO SOCORRO DE ALCANTARA MOREIRA**, Matrícula nº 88.965-2, **ZULMIRA TERESA OLIVEIRA MAIA**, Matrícula nº 171.008-7 e **JOZELMA MENDES DA SILVA**, Matrícula nº 134.615-6, esta na condição de Suplente, para constituírem a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em João Pessoa, 09 de abril de 2015.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IASS

PORTARIA Nº 011/2015/GS/IASS.

João Pessoa, 06 de abril de 2015.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IASS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, V, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto n.º 5.187 de 16/01/1971, c/c o art. 5º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 8.687 de 09 de setembro de 1980, bem como o disposto no art. 58, inciso III, combinado com o art. 67 da Lei nº 8666/93:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para atuarem como gestores dos seguintes contratos administrativos em vigor do IASS:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	SERVIDOR	MATRÍCULA
Termo Aditivo nº004 ao Contrato nº 002/2012	LOCALIZA CAR RENTAL S/A	DIOGO ALLAN COSTA FERREIRA	613.419-0
Termo Aditivo nº003 ao Contrato nº003/2012	MAQ-LAREM	DIOGO ALLAN COSTA FERREIRA	613.419-0
Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 010/2012	TELEMAR NORTE LESTE S/A	SANDRA REGINA DE AZEVEDO LIMA	613.421-1
Contratos e Termos Aditivos aos Contratos de Laboratórios e Clínicas Credenciados	Laboratórios e Clínicas Credenciados	FLORA ELVIRA RODRIGUES DE AMORIM	613.380-1
Contrato Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos Nº 9912366917	ECT	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	612.469-1
Termo Aditivo nº002 ao Contrato nº 001/2012	PLANTEK	WERTSON DE MEDEIROS ROQUE	612.135-7
Termo Aditivo nº002 ao Contrato nº006/2014	CODATA - SIAF	FABIANO MEDEIROS	613.378-9
Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº004/2012	CODATA - SISTEMA DE ALMOXARIFADO	FABIANO MEDEIROS	613.378-9
Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº008/2012	CODATA - SÍTIOS	FABIANO MEDEIROS	613.378-9
Contrato nº11/2012	CODATA - FOLHA DE PAGAMENTO	FABIANO MEDEIROS	613.378-9
Contrato nº004/2012	CODATA - PROTOCOLO	FABIANO MEDEIROS	613.378-9
Termo Aditivo nº006 ao Convênio nº001/2010	SEAP - Projeto "Cidadania é Liberdade"	OTÁVIO EVARISTO DE QUEIROZ FERNANDES	613.392-4

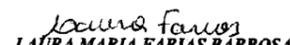
Art. 2º Aos gestores compete:

- I - acompanhar e fiscalizar o contrato sob sua responsabilidade;
- II - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual;
- III - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando as medidas necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- V - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
- VI - realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais.

Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassem as atribuições do gestor do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º - Por força do disposto no art. 2º desta Portaria, a Comissão de Recebimento de Material somente atuará nos serviços e contratos para os quais não exista um gestor específico designado pelo Superintendente do IASS.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Diretora Superintendente

COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

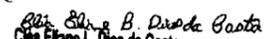
PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 06 de março de 2015.

A COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS, constituída em 10 de maio de 2014, mediante Portaria nº 0014/2014, exarada pelo Diretor Superintendente, considerando o Relatório Inicial constante do Processo TC nº 17672/2013, do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, encaminha para o ARQUIVO os Processos Administrativos analisados e conclusos, abaixo relacionados, por perda do objeto, porquanto à situação funcional dos Servidores encontram-se incluídos nas exceções Constitucionais ou em condição regular, conforme comprovação documental.

NOME	PROCESSO	CPF
ROSANIA DE LOURDES LIMA WANDERLEY DE ARAÚJO	1486/2014	274.303.754-72
MARIA DE LOURDES DA SILVA	1518/2014	600.798.044-53
ADALBERTO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	0752/2014	139.540.674-04
VIOLETA DE LOURDES ARAÚJO PEREIRA	0628/2014	110.489.484-04
OSMAR DE QUEIROZ	0282/2015	148.670.284-87
MARIA HELENA ALVES COUTINHO DE OLIVEIRA	0622/2014	218.729.374-20
MARIA APARECIDA NÓBREGA DE MEDEIROS	0305/2015	602.470.294-91
JOSEANE MARIA DE FARIAS	1014/2014	292.363.394-68

Presidente da Comissão


Cláudio Elias L. Dias da Costa

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP

PORTARIA Nº 012/2015

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

Considerando o disposto no Art. 58, Inciso III, C/C Art. 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º

DESIGNAR a Senhora **THAÍS CHRISTINE SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 900.624-9, para ser a responsável pela **GESTÃO DO CONTRATO**.

Nº do Contrato	Objeto do Contrato	Vigência
021/2014	Construção de uma Escola composta por 06 (seis) salas de aula e de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde, no Município de Patos/PB.	258 (duzentos e cinquenta e oito) dias

Art. 2º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 09 de abril de 2015


EMÍLIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 013/2015 – GS

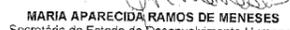
João Pessoa, 07 de abril de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “c”, do inciso XXIII do art. 18 da Lei Complementar nº 67, de 07 de julho de 2005 combinado com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

RESOLVE designar os servidores **JOSÉ ARIBERTO BANDEIRA BRUNO**, matrícula nº 66.388-3, **JOSAFÁ SILVEIRA BORGES**, matrícula nº 720.016-1, **MARIA GORETH CORREIA**, matrícula nº 95.466-7, **RAUL ROMERO SERRA DE VASCONCELOS** matrícula nº 905.541-0 (SUPLENTE) e **CLEBSON GONÇALVES DE FARIAS**, matrícula nº 901.523-0 (SUPLENTE), para compor a Comissão de Recebimento de Materiais adquiridos por esta Secretaria, a Lei 8.666/93.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, vigorando pelo período de 01 (um) ano.

CUMRA-SE.


MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB

Portaria nº 119/2015/DS

João Pessoa, 01 de abril de 2015.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados como gestores dos convênios firmados com a SUPPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba, conforme disposto no quadro adiante:

Nº do Convênio	Registro na CGE	Identificação da Obra	Gestor	Matrícula
0006/2012	12-80938-1	Ciretran de Piancó	Carlos Clócio Lucas Farias	3301-4
0004/2012	12-80937-3	Posto Avançado do Valentina	Joanice da Rocha Mendes	3513-1
0005/2012	13-80007-8	Ciretran de Guarabira	Manoel Araújo Ramos Filho	3496-7
0007/2012	13-80008-6	Pista de Prova da Sede	Omar Ramalho Manguieira Filho	3411-8
0026/2014	14-81058-1	Reforma Ciretran C. Grande	Paulo Roberto Brasileiro	3259-0

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 120

João Pessoa, 01 de abril de 2015.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I - Designar os servidores Joanice da Rocha Mendes, matrícula 3513-1, Manoel Araújo

jo Ramos Filho, matrícula 3496-7 e Omar Ramalho Manguieira Filho, matrícula nº 3411-8 para, sob a Presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Recebimento de obras e serviços de Engenharia realizados nas unidades deste Departamento.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Aristete Chaves Sousa
Diretor Superintendente

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA Nº 091/2015/CG-GCG

João Pessoa-PB, 09 de abril de 2015.

Constitui a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho (AED) da Polícia Militar do Estado da Paraíba e determina outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo item XII, do art. 12 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008, c/c o inciso VI do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, e em conformidade com o Decreto Estadual nº 35.784, de 26 de março de 2015, publicado no DOE de 27 de março de 2015, que regulamenta a Avaliação Especial de Desempenho (AED), do servidor público civil, em período de estágio probatório,

RESOLVE:

1. **CONSTITUIR** a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho da Polícia Militar do Estado da Paraíba, a qual terá a seguinte composição:

1.1 TITULARES:

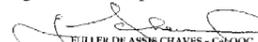
- Maj QOC Matr. 520.591-3, Wagner Herculano Fernandes – Presidente;
- Servidor Civil Matr. 076.324-1, Vanildo Guedes de Araújo – Membro;
- Prestador de Serviço Matr. 997.411-3, Fernando Tadeu de Araújo – Membro.

1.2 SUPLENTE:

- 1º Sgt QPS Matr. 520.258-2, Rosa de Lourdes Meireles de Oliveira.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.


EULLER DE ASSIS CHAVES - CefQOC
Comandante-Geral

PBPREV - Paraíba Previdência

Resenha/PBprev/GP/nº 113-2015

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	ASSUNTO
1.	01789-15	SOCORRO CRISTIANE DE OLIVEIRA UCHÔA	967.355-5	REVERSÃO DE QUOTA
2.	07791-14	MARIA DA LUZ RIBEIRO LEAL	971.032-9	REVISÃO DE PENSÃO
3.	02006-15	MARIA GILZEMAR MARCOLINO DA SILVA	974.398-7	REVISÃO DE PENSÃO
4.	02075-15	MARIA GOMES DA SILVA	969.662-8	REVISÃO DE PENSÃO
5.	01940-15	ROSEANE JAPIASSU MAMÉDE	974.422-3	REVISÃO DE PENSÃO
6.	01990-15	EUNICE GOMES DIAS	975.591-8	REVISÃO DE PENSÃO
7.	10078-14	AMÁLIA GOMES DANTAS	970.905-3	REVISÃO DE PENSÃO
8.	00449-15	SEVERINA JOSEFA DA SILVA	962.516-0	REVISÃO DE PENSÃO
9.	01034-15	FRANCISCA MARIA DA SILVA BORGES	964.565-9	REVISÃO DE PENSÃO
10.	01285-15	RITA THEREZINHA DIAS DOS SANTOS	963.760-5	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 07 de abril de 2015.

Resenha/PBprev/GP/nº 115-2015

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	ASSUNTO
1.	01627-15	JOÃO VITOR DA SILVA FILGUEIRA	977.930-2	REVISÃO DE PENSÃO
2.	01161-15	MARIA CÉLIA BARROS DE FRANÇA	962.456-2	REVISÃO DE PENSÃO
3.	01015-15	LETÍCIA BALBINO SABINO	964.348-6	REVISÃO DE PENSÃO
4.	01334-15	MARIA DE FÁTIMA LIMA DE OLIVEIRA	967.325-3	REVISÃO DE PENSÃO
5.	01924-15	MARIA JOSÉ DA SILVA	965.123-3	REVISÃO DE PENSÃO
6.	01737-15	Mª DE LOURDES PEREIRA DE ARAÚJO	965.190-0	REVISÃO DE PENSÃO
7.	01029-15	ANA CRISTINA LIMA F. FERREIRA	970.077-3	REVISÃO DE PENSÃO
8.	01953-15	MARLUCE BARBOSA FILGUEIRAS	963.707-9	REVISÃO DE PENSÃO
9.	01986-15	SEVERINA DA SILVA MARCULINO	969.076-0	REVISÃO DE PENSÃO
10.	00697-15	LÍDIA FREIRE DE LIMA	977.154-9	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 07 de abril de 2015.

Resenha/PBprev/GP/ Nº 204/2015

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003. DEFERIU o (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

PUBLICAR POR CORREÇÃO

	Processo	Requerente	MATRÍCULA	Assunto
01	7496.14	ADILSON MORAIS DO NASCIMENTO	100.878-1	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

02	1411.15	ANA MARIA CHAVES BEZERRA	968.149-3	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
03	1082.15	CLAUDIO JORGE ALVES INÁCIO	077.303-4	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
05	0741.15	CRISTOVÃO LÚCIO TOSCANO DE CARVALHO	145.949-0	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
06	11075.14	DALVANI DANTAS DE OLIVEIRA	968.774-2	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
07	0990.15	JANSER LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA	074.413-0	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
08	1099.15	JOSÉ ARARI LACERDA	079.165-2	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
09	0920.15	LUCIANO DA SILVA	511.826-3	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
10	0991.15	MANOEL DE VASCONCELOS CLAUDINO	045.903-8	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
11	11073.14	MARIA DO CARMO ARAUJO BARBOSA	120.547-1	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
12	1242.15	ODETE LEANDRO DE OLIVEIRA	122.853-2	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
13	1630.15	WILSON DE SÁ BEZERRA	002.235-7	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
14	1372.15	ZELMA EVANGELISTA DE CARVALHO	072.672-9	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 24 de março de 2015


Yuri Simpson Lobato
Diretor Presidente

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 194

João Pessoa, 06 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003-SEE,

R E S O L V E designar os servidores **HERCILIO DE CASTRO CRUZ**, matrícula nº 145.063-8, **MARIA ELIZABETH TEJO SILVA**, matrícula nº 129.811-9 e **GUIOMAR BEZERRA RAMOS**, matrícula nº 674.789-2, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Sindicância, com o objetivo de apurarem denúncia(s) praticada(s) cujo(s) fatos(s) consta(m) do Processo nº. 0037536-6/2014-SEE.

Publicada no D.O.E. de 08.04.2015

Republicada por incorreção

Portaria nº 201

João Pessoa, 09 de abril de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação Estadual.

R E S O L V E:

1º Designar os servidores abaixo relacionados, para integrarem sob a presidência do primeiro, a Comissão de Avaliação de Livro didático e paradidático, no âmbito desta SEE.

NOME	MATRÍCULA	CONDIÇÃO
Antonio Américo Falcone de Almeida	170.404-4	Presidente
Aparecida de Fátima Uchoa Rangel	92.699-0	Membro
Maria Oliveira de Moraes	170.888-1	Membro
Nínive Fonseca Machado	181.099-5	Membro
Gilvaneide Ferreira de Melo Barbosa	176.652-0	Membro

São atribuições da presente comissão:

2º Analisar e emitir pareceres a respeito de livros didáticos e paradidáticos da educação básica, sempre que solicitado pela SEE.

3º A presente portaria entrará em vigor após a data de sua publicação, com a vigência de 01 (um) ano.

4º Revoga-se a Portaria nº 742 de 03 de setembro de 2014.


ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 203

João Pessoa, 09 de abril de 2015.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0038005-7/2014-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JONATHAS DA SILVA SIMOES**, Técnico Administrativo, matrícula nº 178.238-0, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF Boa Vista, em Sapé, para a sede da 1ª Gerência Regional de Ensino, nesta Capital.

UPG: 200 UBT: 211100000

Portaria nº 204

João Pessoa, 09 de abril de 2015.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0038346-6/2014-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **EMANUEL IZAU BEZERRA BONFIM**, Técnico Administrativo, matrícula nº 177.136-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF Boa Vista, em Sapé, para a sede da 1ª Gerência Regional de Ensino, nesta Capital.

UPG: 200 UBT: 211100000


LUCIANE ALVES COUTINHO
Secretária Executiva de Administração de Suprimento e Logística de Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 080/2015

ESTABELECE NORMAS COMPLEMENTARES AO QUE DISPÕE O ART. 5º DA RESOLUÇÃO Nº 340/2001, QUE TRATA DA AUTORIZAÇÃO DE CURSOS EM ESCOLAS OFICIAIS.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com o objetivo de estabelecer normas complementares à Resolução nº 340/2001,

CONSIDERANDO a aprovação da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que estabelece o Plano Nacional de Educação - PNE;

CONSIDERANDO que os Estados, os municípios e o Distrito Federal devem realinhar ou elaborar os seus respectivos Planos de Educação em consonância com as metas e estratégias no PNE;

CONSIDERANDO, ainda, que o PNE foi alicerçado no regime de colaboração entre os entes federados e que, necessariamente, com vistas à consecução das suas metas e estratégias, pressupõe a reorganização ou o reordenamento dos Sistemas de Ensino;

CONSIDERANDO, por fim, que os processos de renovação de autorização, de reconhecimento e de renovação de reconhecimento pelos órgãos normativos, também dependerão dos novos arranjos decorrentes do reordenamento dos Sistemas de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º - As escolas que integram a rede pública oficial, possuidoras de ato de autorização ou de reconhecimento de cursos, com vigência vencida, deverão proceder à regularização junto ao Conselho Estadual de Educação da Paraíba - CEE/PB, até 31 de dezembro de 2017.

Art.2º - A responsabilidade pela estruturação do Processo relativo ao pedido de renovação de autorização, de reconhecimento ou de renovação de reconhecimento junto ao CEE/PB será do (a) Gerente Regional de Ensino, com a efetiva participação do Diretor (a) da escola e da comunidade escolar, na perspectiva da gestão democrática.

Art.3º - O Secretário de Estado da Educação constituirá, tempestivamente, comissão especial para assessorar, supervisionar e monitorar as ações previstas nos artigos 1º e 2º desta Resolução, devendo estabelecer penalidades administrativas e disciplinares àqueles que deixarem de cumprir suas atribuições e responsabilidades no encaminhamento dos processos, no tempo hábil.

Art. 4º - Caberá a Secretaria de Estado da Educação, apresentar ao CEE/PB, no prazo máximo de 06 (seis) meses a contar da data de publicação desta Resolução, um Planejamento Institucional, estabelecendo metas, estratégias e prazos para o enfrentamento e a superação das históricas dificuldades com vistas à formalização dos pedidos de renovação de autorização, de reconhecimento ou de renovação de reconhecimento pelas escolas públicas oficiais.

Parágrafo único - o Planejamento Institucional de que trata o caput deste artigo deverá considerar, entre outros aspectos, as condições de infra-estrutura física, de acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida e a composição do corpo docente das escolas da rede oficial, considerando que estes itens não são de competência resolutive nem das Gerências Regionais de Ensino e n em das Direções das escolas, isoladamente.

Art.5º - As escolas públicas oficiais que não obedecerem ao prazo estabelecido na presente Resolução serão declaradas irregulares, de acordo com o Art.37 da Resolução 340/2001.

Art. 6º - Durante o prazo de vigência desta Resolução e em caráter excepcional, ficam as escolas públicas oficiais autorizadas a expedirem os diversos documentos escolares, inclusive declarações, certificados e diplomas, que terão validade para os fins a que se destinam.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 26 de março de 2015.


JANINE MARTA COELHO RODRIGUES
Presidente - CEE/PB


FLAVIO ROMERO GUIMARÃES
Presidente da Comissão de Legislação e Normas
Relator

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

PORTARIA/UEPB/GR/147/2015

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:**

Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
			667/2015 (PE 81/2013)
			668/2015 (PE 81/2013)
			669/2015 (PE 81/2013)
			670/2015 (PE 81/2013)
			671/2015 (PE 81/2013)
			672/2015 (PE 81/2013)
			673/2015 (PE 81/2013)
			674/2015 (PE 81/2013)
			776/2015 (PE 80/2013)
			777/2015 (PE 80/2013)
			778/2015 (PE 80/2013)
			779/2015 (PE 80/2013)
			780/2015 (PE 80/2013)
			781/2015 (PE 80/2013)
			782/2015 (PE 80/2013)
			783/2015 (PE 80/2013)
			784/2015 (PE 80/2013)
			785/2015 (PE 80/2013)
			786/2015 (PE 80/2013)
Adriano Magno Rodrigues da Silva	101.989-9	032.053.934-22	

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 31 de março de 2015.


Prof. Antonio Guedes Rangeli Junior
Reitor

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Portaria n° 004/GS/SETDE/15

Em 09 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, § único, inciso IV, da Constituição do Estado, em consonância com as disposições do Art. 5º, do Decreto n° 26.186, de 29 de agosto de 2005,

Art. 1º RESOLVE designar o servidor EMANOEL WEBER POLARI DE FIGUEIREDO, mat. 174.554-9, para exercer as funções de pregoeiro da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico – SETDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo o prazo de vigência de 01 (um) ano.

Publique-se

Cumpra-se


LAPLACE GUEDES ALENCOR DO CARVALHO
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA N.º 0236 /GS

João Pessoa, 06 de abril de 2015

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 44, inciso XIV, do Decreto n.º 12.228 de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar a Portaria n.º 104/2014-SES de 20 de março de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de março de 2014, onde trata sobre a organização e gerência das contrapartidas, em doações, previstas em convênio entre a Secretaria de Estado da saúde e Instituições do Estado.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ROBERTA BATISTA ABATH
Secretária de Estado da Saúde

Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA N° 083/GSER

João Pessoa, 8 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas "a" e "g", da Lei n° 8.186, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto no art. 5º, do Decreto n° 30.608, de 25 de agosto de 2009, bem como o contido no art. 67, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ZÉLICE PEREIRA DE MORAIS JUNIOR, matrícula n° 098.813-8, Subgerente de Suporte de Apoio Técnico, como GESTOR do Contrato Administrativo n° 010/2015, celebrado entre a Secretaria de Estado da Receita e a empresa USE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA., cujo objeto consiste na aquisição de material permanente (armários, mesas e cadeiras) para atender as necessidades da nova sede da Gerência de Tecnologia da Informação.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e no Art. 5º do Decreto Estadual n° 30.608, de 25 de agosto de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


LEONILSON LIMA DE LUCENA
Secretário de Estado da Receita em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA N° 00407/2015/CAD

24 de Março de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto n° 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n° 0322302015-2, 0362602015-0;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria N° 00407/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.194.484-1	CUNHA E RIBEIRO COMERCIAL LTDA	R WOLFREDO MACEDO BRANDÃO, Nº 838 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.177.499-7	ELISSANDRA RAMALHO REIS M220847488	R MARIANGELA LUCENA PEIXOTO, Nº 410 - VALENTINA DE FIGUEIREDO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.131.852-2	ROSALIA GUIMARAES LEITE	R MARIANGELA LUCENA PEIXOTO, Nº 410 - VALENTINA DE FIGUEIREDO	JOAO PESSOA / PB	FORTE
16.235.964-0	FABIANA MARIA ALVES SILVA 00897118405	R PEREGRINO DE CARVALHO, Nº 134 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.226.593-0	ROGERIO DE JESUS SILVA 05893247485	R PEREGRINO DE CARVALHO, Nº 134 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.222.217-3	FLAVIA DE FRANCA SILVA 09281189402	R PEREGRINO DE CARVALHO, Nº 134 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.219.173-1	KARLA TATIANA DOS SANTOS BATISTA 0759292440	R PEREGRINO DE CARVALHO, Nº 134 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.165.429-0	RICARDO CAVALCANTE DOS SANTOS 9148025449	R PEREGRINO DE CARVALHO, Nº 134 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.163.303-0	FLAVIA DE FRANCA SILVA 09281189402	AV SENADOR RUY CARNEIRO, Nº 525 - TAMBÁU	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.163.296-3	SCRAP JAMPA PAPELARIA E PRESENTES LTDA	AV SENADOR RUY CARNEIRO, Nº 525 - TAMBÁU	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.134.019-9	CENTRAL DIESEL PECAS E SERVICOS LTDA	AV CRUZ DAS ARMAS, Nº 2485 - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.240.662-2	ANTONIO CHAVES DE MENEZES	ROD BR-101, Nº SN - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA / PB	NORMAL


1595202 - FRANCISCO CIRILO NUNES

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA N° 00410/2015/CAD

24 de Março de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto n° 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n° 0231232015-0;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria N° 00410/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.141.291-2	SAMUEL JUSTINO DA SILVA ME	R DUQUE DE CAXIAS, Nº 516 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL


1595202 - FRANCISCO CIRILO NUNES

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA N° 00414/2015/CAD

25 de Março de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto N° 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n° 0333462015-8, 0320872015-7,

0321072015-0, 0319572015-9;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;
RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25/03/2015.

Anexo da Portaria Nº 00414/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.217.253-2	GRETCHEM APARECIDA DE SOUZA DIAS ME	R PRESIDENTE CARLOS LUZ, Nº 437 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.203.855-0	ROBERTO DOS SANTOS SILVA - ME	R PE TRARGA GRISI, Nº 394 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.096.421-0	ERLANDA DOS SANTOS MORAIS ME	AV SAO JUDAS TADEU, Nº 1596 - VARJAO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.196.307-2	JOSE PEDRO DA SILVA JUNIOR ME	R UNIVERSITARIO ROGERIO BENEVIDES, Nº 807 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

1595202 - FRANCISCO CIRILO NUNES

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 00432/2015/CAD

27 de Março de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0356262015-2;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 00432/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.194.541-4	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA ELETRODOMESTICOS ME	R AUGUSTO DE ALMEIDA, Nº 641 - NOVO	GUARABIRA / PB	NORMAL
16.197.817-7	IRMAOS NASCIMENTO COMERCIO LTDA	R AUGUSTO DE ALMEIDA, Nº 119 - NOVO	GUARABIRA / PB	NORMAL
16.145.320-1	MARIA BRAZ DA SILVEIRA	PC PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 96 - CENTRO	ALAGOINHA / PB	NORMAL
16.126.594-4	RUBERNITA FERREIRA CAMPOS BARBOZA	R CEL FRANCISCO HONORIO, Nº 00116 - CENTRO	JUAREZ TAVORA / PB	

Daniel Ribeiro do Carmo
COLETOR - MAT. 146.360-0

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE BELEM

PORTARIA Nº 00421/2015/CAD

26 de Março de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE BELEM, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0358362015-1;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 00421/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.230.223-1	JOCELIO SILVA LEITE 04013056356	R PROFESSOR ZECA, Nº 112 - ALTO DA CAIXA DAGUA	PIRPIRITUBA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.222.045-6	JOSE LUCIANO AGUIAR MUNIZ 03984999429	R ALFREDO COSTA, Nº SN - CENTRO	DUAS ESTRADAS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.234.265-9	ANDREZZA DO AMARAL BANDEIRA - ME	TV FRANCISCO GOMES, Nº 324 - CENTRO	LOGRADOURO/PB	SIMPLES NACIONAL

1585550 - GISELE DE AVILA SOARES MARQUES

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão / Fundo Especial do Corpo de Bombeiros / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 8

João Pessoa, 31 de março de 2015.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.262 de 3 de fevereiro de 2014, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora FUNESBOM - 57.0001 - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0001/2015, que entre si celebram a (o) FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO DAR CONTINUIDADE AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0001/2014, OBJETIVANDO A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO 6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (6º BBM), ANTIGA 1ª COMPANHIA REGIONAL DE BOMBEIROS MILITAR DO 5º BBM, EM SOUSA, NESTE ESTADO.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper. Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Reserva		
										Número	Valor	
23	901	06	182	5181	1157	0287	4490	51	270	00028	864.965,39	
TOTAL												864.965,39

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

TARCIO BANDEL PESSOA
Secretário de Estado das Finanças

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

JAIR CARNEIRO DE BARROS - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPB

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Polícia Militar
da Paraíba

EDITAL E AVISO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA
7º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
CONSELHO DE DISCIPLINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2015-CD

O Capitão QOC LUCÍLIO Carvalho de Santana, presidente do Conselho de Disciplina a que responde o CB QPC Matrícula 515.155-4 JOSÉ ANTÔNIO GOMES DASILVA, lotado no 1º BPM, CPF: 457.271.714-15, cuja portaria é a de número 0059/2015-CD-DGP, datada de 02 de fevereiro de 2015, cumprindo assim delegações do Excelentíssimo senhor Comandante geral da PMPB, o qual faz uso de atribuições que conferidas pelo artigo 13, inciso VI e VII do anexo de Decreto nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, que aprova o Regulamento de competência dos órgãos da Polícia Militar c/c o artigo 12, inciso XI da lei complementar nº 87 de 02 de fevereiro de 2008, bem como pelo artigo 113 da Lei Estadual 3.909 de 14 de julho de 1977- Estatuto dos Policiais Militares da Paraíba, e no que estabelece o artigo 4º da Lei Estadual nº 4.024 de 30 de novembro de 1978 e o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988. Faz saber, o presidente do Conselho, diante do exposto acima aos que interessar, que o presente edital, devidamente publicado em BOL PMPB, bem como em Diário Oficial do Estado da Paraíba que na data de 23/04/2015 às 10h00min no quartel do Sétimo Batalhão de Polícia Militar-7º BPM, localizado à PB 004, Engenho Santo Amaro, s/n, Várzea Nova, Santa Rita-PB, Tel.(83) 3232-1415/ (83) 3253-2010, deverá se fazer presente o acusado aqui referenciado, visto o citado não ter sido encontrado ou ter se ocultado, por estar em lugar incerto e não sabido, conforme investigações realizadas por este Conselho e por seu comandante imediato, é desta forma cientificado assim a apresentar suas razões de defesa, constituir advogado, contrapor argumentos, bem como exercer seu direito à Ampla Defesa e Contraditório durante audiência realizada na referida data.

08 de abril de 2015

LUCÍLIO Carvalho de Santana - Cap QOC
Presidente do Conselho DisciplinarDefensoria Pública
do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DA CARREIRA
DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL Nº 13/2015 DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TRIBUNA

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Paraíba – CSDPE-PB, no uso das atribuições legais, tendo em vista o Concurso Público para provimento de cargos da carreira de **Defensor Público do Estado da Paraíba**, em conformidade com o Edital nº 01/2014 de Abertura de Inscrições publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27/06/2014 e retificações posteriores, Resolve:

1. Informar que os recursos, após Divulgação do Resultado da Prova Oral, foram analisados em conformidade com o estabelecido na alínea "f" do item 1 do Capítulo XI do Edital acima indicado. As respostas de todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Concurso por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), não tendo qualquer caráter didático e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

2. Convocar os candidatos habilitados na Prova Oral para realização da Prova de Tribuna – Quarta Fase, cujos nomes constam no **Anexo I** deste Edital, nos termos do Capítulo VIII do Edital 01/2014 de Abertura de Inscrições, que terá o sorteio de caso nos dias **18 e 19 de abril de 2015** e será aplicada nos dias **19 e 20 de abril de 2015**.

LocalHotel Tambaú - Salão Parahyba
Avenida Almirante Tamandaré, 229
João Pessoa – PB

2.1 Além do presente Edital, os candidatos serão informados quanto ao local de prova e horário por meio do Cartão Informativo, que será enviado por e-mail, bem como por meio do site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br.

2.2 O candidato deverá apresentar-se ao local de Prova com 30 minutos de antecedência ao seu horário de Prova.

2.3 A Prova de Tribuna, de caráter classificatório, será realizada em sessão pública e versará sobre temas de Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Civil e Direito Processual Civil.

2.4 Para a realização da Prova de Tribuna será feito sorteio de caso hipotético a ser desenvolvido. O sorteio será realizado com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da realização da Prova de Tribuna, conforme **Anexo I** deste Edital.

2.5 A Prova de Tribuna será gravada em sistema de áudio e vídeo. Não será fornecida, em hipótese alguma, cópia e/ou transcrição dessa gravação.

2.6 Durante a realização da Prova de Tribuna serão avaliados os seguintes quesitos: desenvoltura e correção do vernáculo, a capacidade de articulação (clareza na exposição fática e adequação dos termos empregados), a sistematização lógica, o conteúdo jurídico (embasamento) e capacidade de persuasão e técnicas empregadas (poder de convencimento) pelo candidato.

2.7 Cada examinador atribuirá, sigilosamente, uma nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) a cada candidato.

2.8 A nota da Prova de Tribuna corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.

2.9 Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver nota maior ou igual a 6 (seis).

2.10 O candidato deverá portar documento de identidade original que bem o identifique, de acordo com o item 8, Capítulo VI do Edital 01/2014 de Abertura de Inscrições.

2.11 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será solicitada aos candidatos, quando da aplicação das provas, a autenticação digital e a assinatura em campo específico, por três vezes na folha de identificação personalizada.

2.12 O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital nº 01/2014 de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado, e neste Edital para a realização das provas.

2.13 Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver nota maior ou igual a 6 (seis).

2.14 O candidato deverá portar documento de identidade original que bem o identifique, de acordo com o item 8, Capítulo VI do Edital 01/2014 de Abertura de Inscrições.

2.15 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será solicitada aos candidatos, quando da aplicação das provas, a autenticação digital e a assinatura em campo específico, por três vezes na folha de identificação personalizada.

2.16 O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital nº 01/2014 de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado, e neste Edital para a realização das provas.

2.17 Disposições Gerais:

2.17.1 O público interessado em acompanhar a Prova de Tribuna será restrito ao número de lugares disponíveis no local de aplicação.

2.17.2 Não será permitido ao público utilizar máquinas fotográficas, celulares, gravadores ou similares no ambiente de prova.

2.17.3 No ambiente de prova, não será permitida comunicação entre as pessoas presentes.

2.17.4 Não será permitida a prática de qualquer ato que possa interferir no desenvolvimento dos trabalhos.

2.17.5 Para assistir às Provas de Tribuna, o público interessado poderá ingressar no ambiente de provas antes do início e se retirar após o término da exposição de cada candidato, sendo vedado o ingresso e a saída do auditório durante a exposição.

2.17.6 O público deverá observar, ainda, as orientações dadas pela Comissão nos dias de realização das provas.

3. Divulgar a composição da Banca Examinadora da Prova Oral (**Anexo II** deste Edital).

João Pessoa/PB, 06 de abril de 2015.

Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do CSDP/PB

ANEXO I

SORTEIO DE PONTOS PARA A PROVA DE TRIBUNA

HOTEL TROPICAL TAMBAÚ - SALÃO PARAHYBA
End. AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 229
PRAIA DO TAMBAÚ
JOÃO PESSOA – PB

CANDIDATOS A DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO

Data: 18/04/2015 às 09h00 (HORÁRIO LOCAL)

Número Nome	Documento	Sala
0000127c ALINE ARAUJO SALES DA SILVA	000000001641512	0001
0000136d ALINE MOTA DE OLIVEIRA	0000000938752235	0001
0000188a AMANDA GURGEL ROCHA	0002003009189071	0001
0000218f ANA CAROLINA IVO KHOURI	0000001362259934	0001
0000219h ANA CAROLINA LIMA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE	0001	
0000099002373903		
5 candidato(s) neste local de prova		

CANDIDATOS A DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO

Data: 18/04/2015 às 10h00 (HORÁRIO LOCAL)

Número Nome	Documento	Sala
0000236h ANA CLAUDIA COSTA DE LIMA	0000000005828509	0001
0000307e ANDERSON ARAUJO	0000000002159119	0001
0000325g ANDRE COSTA BARROS	0000000002534168	0001
0000328b ANDRE GOMES DE LIMA	0000000002076242	0001
0000538b BRUNO MALTA BORGES	0000000004353923	0001
5 candidato(s) neste local de prova		

CANDIDATOS A DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO

Data: 18/04/2015 às 11h00 (HORÁRIO LOCAL)

Número Nome	Documento	Sala
0000540k BRUNO MONTENEGRO RIBEIRO DANTAS	0001	
0000000001805359		
0000587d CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO	0000001017568367	0001
0000629e CARLOS HENRIQUE ROSSI	0000000001894488	0001
0000659c CAROLLYNE ANDRADE SOUZA	0000000002172226	0001
0000734b CLAYVNER CAVALCANTI DE MAGALHES MAURICIO	0001	
0002001005008608		
5 candidato(s) neste local de prova		

CANDIDATOS A DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO			0002586a NAIARA ANTUNES DELA BIANCA	000000002906997	0001
Data: 18/04/2015 às 13h30 (HORÁRIO LOCAL)			0002620h NAYRENE SOUZA RIBEIRO DA COSTA	0000000008067896	0001
Número Nome	Documento	Sala	0002661k PABLO DE OLIVEIRA SANTOS	0000000003299794	0001
0000754h CRISTIANE ACHILLES GUEDES	000000MG14457910	0001	0002695f PAULO AUGUSTO GADELHA DE ABRANTES		
0000831k DAVI PESSOA DE LUCENA	0002001002133937	0001	0000000003145862	0001	
0000881d DIANA GUEDES DE SOUSA	0000000001731579	0001	5 candidato(s) neste local de prova		
0000905c DIOGO AUGUSTO LOPES DE SOUZA	0000000007153039	0001	CANDIDATOS A DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO		
0001073k EUNILTON ALVES PEIXOTO	0000000165527188	0001	Data: 19/04/2015 às 14h30 (HORÁRIO LOCAL)		
5 candidato(s) neste local de prova			Número Nome	Documento	Sala
CANDIDATOS A DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO			0002744d PHILIPPE MANGUEIRA DE FIGUEIREDO	0000000003023087	0001
Data: 18/04/2015 às 14h30 (HORÁRIO LOCAL)			0002749c POLLYANA OLIVEIRA MELO	0000000002578108	0001
Número Nome	Documento	Sala	0002791b RAFAEL ALCOFORADO DOMINGUES	0000000003020439	0001
0001075d EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO	0000000030738482	0001	0002849g RAISSA PACIFICO PALITOT REMIGIO	0000000003087729	0001
0001128j FELIPE AUGUSTO ALCANTARA MONTEIRO TRAVIA	0001		4 candidato(s) neste local de prova		
0000000287491948	0001		CANDIDATOS A DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO		
0001179e FERNANDA PERES DA SILVA	000000MG11256061	0001	Data: 19/04/2015 às 15h30 (HORÁRIO LOCAL)		
0001214c FILIPE PINHEIRO MENDES	0000000007410219	0001	Número Nome	Documento	Sala
4 candidato(s) neste local de prova			0002855b RAMON ARANHA DA CRUZ	0000000003131856	0001
CANDIDATOS A DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO			0003004b RODOLFO TOMAZ DE OLIVEIRA	0000001012190595	0001
Data: 18/04/2015 às 15h30 (HORÁRIO LOCAL)			0003082k SAMANTHA PINHEIRO FERREIRA	0002001005081016	0001
Número Nome	Documento	Sala	0003168j SOCRATES COSTA DA SILVA NETO	0002001001197783	0001
0001235k FLAVIO DE QUINTELLA CAVALCANTI TOLEDO	0001		4 candidato(s) neste local de prova		
0002002006047402	0001		CANDIDATOS A DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO		
0001254d FRANCISCO ADRIANO LIMA OLIVEIRA	0000098010083040	0001	Data: 19/04/2015 às 16h30 (HORÁRIO LOCAL)		
0001312c GABRIELA FERNANDES CORREIA LIMA	0000000003332344	0001	Número Nome	Documento	Sala
0001324j GABRIELLE CARVALHO RIBEIRO	0000000001885779	0001	0003284a THALES LEAL GOMES	0000000791025225	0001
4 candidato(s) neste local de prova			0003315h THIAGO CALIXTO MORAIS GUIMARAES		
CANDIDATOS A DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO			0000000122160740	0001	
Data: 18/04/2015 às 16h30 (HORÁRIO LOCAL)			0003402c VALMIR JUNIOR RODRIGUES FORNAZARI	0000000414421036	0001
Número Nome	Documento	Sala	0003511h WILLIAM MICHAEL MARQUES CARVALHO		
0001427i GUILHERME QUEIROZ MAIA FILHO	0002005009166701	0001	0000000939548917	0001	
0001484j HENRIQUE DO REGO MACIEL SOUTO MAIOR	0001		4 candidato(s) neste local de prova		
0000000007624967	0001		PROVA DE TRIBUNA		
0001518a IARA BONAZZOLI	0000000386959936	0001	HOTEL TROPICAL TAMBAÚ - SALÃO PARAHYBA		
0001529f IGOR ARAUJO DE ARRUDA	0000000002669683	0001	End. AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 229		
4 candidato(s) neste local de prova			PRAIA DO TAMBAÚ		
CANDIDATOS A DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO			JOÃO PESSOA - PB		
Data: 19/04/2015 às 09h00 (HORÁRIO LOCAL)			CANDIDATOS A DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO		
Número Nome	Documento	Sala	Data: 19/04/2015 às 09h00 (HORÁRIO LOCAL)		
0001645h JARINA RAVANESSA SILVA ARAUJO	0002007002083556	0001	Número Nome	Documento	Sala
0001755d JOSE GERARDO RODRIGUES JUNIOR	0002002002115864	0001	0000127c ALINE ARAUJO SALES DA SILVA	0000000001641512	0001
0001937j KEILA CHAGAS CABRERA	0000004040493233	0001	0000136d ALINE MOTA DE OLIVEIRA	0000000938752235	0001
0001971j LAIS DE QUEIROZ NOVAIS	0000000003269515	0001	0000188a AMANDA GURGEL ROCHA	0002003009189071	0001
0002027i LEANDRO SOUTO MAIOR MUNIZ DE ALBUQUERQUE	0001		0000218f ANA CAROLINA IVO KHOURI	0000001362259934	0001
0000000002669207	0001		0000219h ANA CAROLINA LIMA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE		
5 candidato(s) neste local de prova			0000099002373903	0001	
CANDIDATOS A DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO			5 candidato(s) neste local de prova		
Data: 19/04/2015 às 10h00 (HORÁRIO LOCAL)			CANDIDATOS A DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO		
Número Nome	Documento	Sala	Data: 19/04/2015 às 10h00 (HORÁRIO LOCAL)		
0002108i LIVIA PINHEIRO SOARES	0000000002453246	0001	Número Nome	Documento	Sala
0002152a LUCAS MEDEIROS DE LIMA	0000000001893002	0001	0000236h ANA CLAUDIA COSTA DE LIMA	0000000005828509	0001
0002161b LUCAS SOARES AGUIAR	0000000002419111	0001	0000307e ANDERSON ARAUJO	0000000002159119	0001
0002221e LUZINALDO ALVES ALEXANDRE DA SILVA	0001		0000325g ANDRE COSTA BARROS	0000000002534168	0001
0000000003351241	0001		0000328b ANDRE GOMES DE LIMA	0000000002076242	0001
0002225b LYDIANA FERREIRA CAVALCANTE	0000000003072875	0001	0000538b BRUNO MALTA BORGES	0000000004353923	0001
5 candidato(s) neste local de prova			5 candidato(s) neste local de prova		
CANDIDATOS A DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO			CANDIDATOS A DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO		
Data: 19/04/2015 às 11h00 (HORÁRIO LOCAL)			Data: 19/04/2015 às 11h00 (HORÁRIO LOCAL)		
Número Nome	Documento	Sala	Número Nome	Documento	Sala
0002263j MARCEL JOFFILY DE SOUZA	0000000002776831	0001	0000540k BRUNO MONTENEGRO RIBEIRO DANTAS		
0002334g MARCOS FREITAS PEREIRA	0000000001730733	0001	0000000001805359	0001	
0002336k MARCOS JOSE DE BRITO SOUTO	0000000002534175	0001	0000587d CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO	0000001017568367	0001
0002462e MARIANE OLIVEIRA FONTENELLE	0000001155103995	0001	0000629e CARLOS HENRIQUE ROSSI	0000000001894488	0001
0002560e MONALIZA MAELLY FERNANDES MONTINEGRO	0001		0000659c CAROLLYNE ANDRADE SOUZA	0000000002172226	0001
0000000001948559	0001		0000734b CLAYVNER CAVALCANTI DE MAGALHES MAURICIO	0002001005008608	0001
5 candidato(s) neste local de prova			5 candidato(s) neste local de prova		
CANDIDATOS A DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO			CANDIDATOS A DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO		
Data: 19/04/2015 às 13h30 (HORÁRIO LOCAL)			Data: 19/04/2015 às 13h30 (HORÁRIO LOCAL)		
Número Nome	Documento	Sala	Número Nome	Documento	Sala
0002577k MUNIZ AUGUSTO FREIRE ARAUJO EVARISTO	0001		0000754h CRISTIANE ACHILLES GUEDES	000000MG14457910	0001
0002001002136863	0001				

0000831k DAVI PESSOA DE LUCENA 0002001002133937 0001
 0000881d DIANA GUEDES DE SOUSA 0000000001731579 0001
 0000905c DIOGO AUGUSTO LOPES DE SOUZA 0000000007153039 0001
 0001073k EUNILTON ALVES PEIXOTO 0000000165527188 0001
 5 candidato(s) neste local de prova

CANDIDATOS A DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO
Data: 19/04/2015 às 14h30 (HORÁRIO LOCAL)

Número Nome	Documento	Sala
0001075d EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO	0000000030738482	0001
0001128j FELIPE AUGUSTO ALCANTARA MONTEIRO TRAVIA	0000000287491948	0001
0001179e FERNANDA PERES DA SILVA	000000MG11256061	0001
0001214c FILIPE PINHEIRO MENDES	0000000007410219	0001

4 candidato(s) neste local de prova

CANDIDATOS A DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO
Data: 19/04/2015 às 15h30 (HORÁRIO LOCAL)

Número Nome	Documento	Sala
0001235k FLAVIO DE QUINTELLA CAVALCANTI TOLEDO	0002002006047402	0001
0001254d FRANCISCO ADRIANO LIMA OLIVEIRA	0000098010083040	0001
0001312c GABRIELA FERNANDES CORREIA LIMA	0000000003332344	0001
0001324j GABRIELLE CARVALHO RIBEIRO	0000000001885779	0001

4 candidato(s) neste local de prova

CANDIDATOS A DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO
Data: 19/04/2015 às 16h30 (HORÁRIO LOCAL)

Número Nome	Documento	Sala
0001427i GUILHERME QUEIROZ MAIA FILHO	0002005009166701	0001
0001484j HENRIQUE DO REGO MACIEL SOUTO MAIOR	0000000007624967	0001
0001518a IARA BONAZZOLI	0000000386959936	0001
0001529f IGOR ARAUJO DE ARRUDA	0000000002669683	0001

4 candidato(s) neste local de prova

CANDIDATOS A DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO
Data: 20/04/2015 às 09h00 (HORÁRIO LOCAL)

Número Nome	Documento	Sala
0001645h JARINA RAVANESSA SILVA ARAUJO	0002007002083556	0001
0001755d JOSE GERARDO RODRIGUES JUNIOR	0002002002115864	0001
0001937j KEILA CHAGAS CABRERA	0000004040493233	0001
0001971j LAIS DE QUEIROZ NOVAIS	0000000003269515	0001
0002027i LEANDRO SOUTO MAIOR MUNIZ DE ALBUQUERQUE	0000000002669207	0001

5 candidato(s) neste local de prova

CANDIDATOS A DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO
Data: 20/04/2015 às 10h00 (HORÁRIO LOCAL)

Número Nome	Documento	Sala
0002108i LIVIA PINHEIRO SOARES	0000000002453246	0001
0002152a LUCAS MEDEIROS DE LIMA	0000000001893002	0001
0002161b LUCAS SOARES AGUIAR	0000000002419111	0001
0002221e LUZINALDO ALVES ALEXANDRE DA SILVA	0000000003351241	0001
0002225b LYDIANA FERREIRA CAVALCANTE	0000000003072875	0001

5 candidato(s) neste local de prova

CANDIDATOS A DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO
Data: 20/04/2015 às 11h00 (HORÁRIO LOCAL)

Número Nome	Documento	Sala
0002263j MARCEL JOFFILY DE SOUZA	0000000002776831	0001
0002334g MARCOS FREITAS PEREIRA	0000000001730733	0001
0002336k MARCOS JOSE DE BRITO SOUTO	0000000002534175	0001
0002462e MARIANE OLIVEIRA FONTENELLE	0000001155103995	0001
0002560e MONALIZA MAELLY FERNANDES MONTINEGRO	0000000001948559	0001

5 candidato(s) neste local de prova

CANDIDATOS A DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO
Data: 20/04/2015 às 13h30 (HORÁRIO LOCAL)

Número Nome	Documento	Sala
0002577k MUNIZ AUGUSTO FREIRE ARAUJO EVARISTO	0002001002136863	0001
0002586a NAIARA ANTUNES DELA BIANCA	0000000002906997	0001
0002620h NAYRENE SOUZA RIBEIRO DA COSTA	0000000008067896	0001
0002661k PABLO DE OLIVEIRA SANTOS	0000000003299794	0001
0002695f PAULO AUGUSTO GADELHA DE ABRANTES	0000000003145862	0001

5 candidato(s) neste local de prova

CANDIDATOS A DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO
Data: 20/04/2015 às 14h30 (HORÁRIO LOCAL)

Número Nome	Documento	Sala
0002744d PHILIPPE MANGUEIRA DE FIGUEIREDO	0000000003023087	0001
0002749c POLLYANA OLIVEIRA MELO	0000000002578108	0001
0002791b RAFAEL ALCOFORADO DOMINGUES	0000000003020439	0001
0002849g RAISSA PACIFICO PALITOT REMIGIO	0000000003087729	0001

4 candidato(s) neste local de prova

CANDIDATOS A DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO
Data: 20/04/2015 às 15h30 (HORÁRIO LOCAL)

Número Nome	Documento	Sala
0002855b RAMON ARANHA DA CRUZ	0000000003131856	0001
0003004b RODOLFO TOMAZ DE OLIVEIRA	0000001012190595	0001
0003082k SAMANTHA PINHEIRO FERREIRA	0002001005081016	0001
0003168j SOCRATES COSTA DA SILVA NETO	0002001001197783	0001

4 candidato(s) neste local de prova

CANDIDATOS A DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO
Data: 20/04/2015 às 16h30 (HORÁRIO LOCAL)

Número Nome	Documento	Sala
0003284a THALES LEAL GOMES	0000000791025225	0001
0003315h THIAGO CALIXTO MORAIS GUIMARAES	0000000122160740	0001
0003402c VALMIR JUNIOR RODRIGUES FORNAZARI	0000000414421036	0001
0003511h WILLIAM MICHAEL MARQUES CARVALHO	0000000939548917	0001

4 candidato(s) neste local de prova

ANEXO II

Dra. FABIANA BOTELHO ZAPATA

- Defensora Pública do Estado de São Paulo
- Mestre em Adolescente em Conflito com a Lei
- Conselheira da Defensoria Pública do Estado de São Paulo nos biênios 2010-2012/ 2012-2014
- Diretora Administrativa da Associação Paulista de Defensores Públicos no biênio 2014-2016

Dr. CESAR AUGUSTO LUIZ LEONARDO

- Defensor Público do Estado de São Paulo
- Membro do Núcleo de Segunda Instância e Tribunais Superiores
- Mestre e doutorando em Direito Processual Civil pela USP
- Professor de Direito Civil do Centro Universitário de Marília – SP
- Conselheiro da Associação Paulista de Defensores Públicos
- Membro da Comissão de Direito de Família da ANADEP
- Membro do CEAPRO (Centro de Estudos Avançados de Processo Civil)

Dr. FLAVIO AMÉRICO FRASSETO

- Defensor Público do Estado de São Paulo
- Mestre em Psicologia pelo Instituto de Psicologia da USP
- Professor do Mestrado Profissional Adolescente em Conflito com a Lei da Universidade Anhanguera de São Paulo